

LEI N°. 0.726, de 04 de julho de 1983.

Revoga a Lei n°. 574/79, de 31 de maio de 1979, faz a divisão da cidade, delimita seus bairros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO: faz saber a todos os habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a delimitar os bairros da cidade, que passa a ter as seguintes divisões:

a) bairro Centro – Tem início na embocadura do Riacho Água-Fria, prosseguindo pela margem esquerda do Rio Itapecuru até a altura da Praça do Balão, seguindo pela Rua Henrique Figueiredo, cruzando a Avenida 1º. de maio e a estrada de ferro São Luís-Teresina, prossegue pela Rua Honorino Silva até a Rua Presidente Costa e Silva, pela qual continua até à Rua Marques Rodrigues e deriva à direita pela Rua Colatino Borborema, atravessando a Av. Augusto Teixeira, descendo pela Avenida Maranhão até atingir, novamente, o Rio Itapecuru, ponto inicial da presente descrição.

b) bairro São Benedito – Tem início na margem esquerda do Rio Itapecuru na altura da Praça do Balão, seguindo pela Rua Henrique Figueiredo até encontrar-se com a Avenida 1º. de maio a Estrada de Ferro São Luís-Teresina, daí prossegue pela estrada de ferro São Luís-Teresina,

até às margens do Rio Itapecuru. Da embocadura do Rio Codozinho segue pela margem esquerda do Rio Itapecuru até a altura da Praça do Balão, atingindo o ponto inicial da presente descrição.

c) bairro Cidade Nova – Tem início no cruzamento da Rua Pernambuco com a Av. 1º. de maio e estrada de ferro São Luís-Teresina, dando prosseguimento pela Rua Pernambuco, até o seu final. Daí estendendo-se, paralelamente, ao conjunto da COHAB, até o limite das terras do Sr. Elcias Baltazar Galeno de Menezes. Seguindo pelos limites das terras do Sr. Elcias Baltazar Galeno de Menezes, até ao Rio Codozinho, descendo pela margem direita do mesmo, até atingir a estrada de ferro São Luís-Teresina, dando prosseguimento pela estrada de ferro São Luís-Teresina, até novamente encontrar-se com o ponto de partida do cruzamento da Rua Pernambuco, com a Av. 1º. de maio e estrada de ferro São Luís-Teresina, início de presente descrição.

d) bairro São Francisco – Tem início no cruzamento da Rua Honorino Silva com a Av. 1º. de maio e estrada de ferro São Luís-Teresina, prosseguindo pela Rua Honorino Silva, até a Rua Presidente Costa e Silva, estendendo-se pela mesma até cruzar a Rua Piauí. Daí tem continuidade pela Rua Piauí aos limites do Projeto de Expansão de Unidades Habitacionais da COHAB. Fazendo contorno pelo referido Projeto até os limites das terras do Sr. Elcias Baltazar Galeno de Menezes, seguindo a partir daí paralelamente ao conjunto habitacional da COHAB, até encontrar-se com a Rua Pernambuco, seguindo pela mesma até ao cruzamento da referida Rua, com a Av. 1º. de maio e estrada de ferro São Luís-Teresina, ponto inicial da presente descrição.

e) bairro Santa Rita – Tem início no cruzamento da Rua Piauí com a Rua Presidente Costa e Silva, prosseguindo pela referida Rua até a Rua Marques Rodrigues; daí segue pela Rua Marques Rodrigues até a Rua Colatino Borborema, continuando pela Rua Colatino Borborema até ao Riacho Água-Fria, segue pelo Riacho até a Rua Tiradentes, derivando na Av. Castelo Branco até encontrar-se com a Rua Rio Grande do Norte, da Rua Rio Grande do Norte, tem continuidade até atingir o Projeto de Expansão da COHAB pelo qual deriva em direção à torre de televisão da Difusora, atingindo a Rua Piauí até ao cruzamento com a Rua Presidente Costa e Silva. Ponto inicial da presente descrição.

f) bairro Santa Luzia – Tem o seu início no cruzamento da Av. Maranhão com a estrada de ferro São Luís-Teresina, prosseguindo pela ferrovia até a Av. Duque de Caxias. Daí segue pela Av. Duque de Caxias até a altura da Igreja de São Sebastião do qual deriva pela Rua Rio Grande do Norte, até encontrar-se com a Rua S. Silva, dando prosseguimento pela Rua S. Silva até a Av. Castelo Branco pela qual atinge a Rua Tiradentes. Por este Riacho até o cruzamento com a estrada de ferro São Luís-Teresina, início da presente descrição.

g) bairro São Pedro – Tem início no cruzamento da Av. Castelo Branco, com a Rua S. Silva; daí prossegue pela Rua S. Silva, até a Rua Rio Grande do Norte, derivando pela mesma até cruzar com a Av. Castelo Branco; donde por esta Avenida tem continuidade até, novamente, encontrar-se com a Rua S. Silva, ponto inicial da presente descrição.

h) bairro São Sebastião – Tem início no cruzamento da Rua Rio Grande do Norte com a Av. Castelo Branco, donde parte pela Rua Rio Grande do Norte até a Av. Duque de Caxias, da qual deriva pela Rua João

Ribeiro, até ao aeroporto, prosseguindo pela Av. Santos Dumont, até a altura do início da pista de pouso do aeroporto, donde parte em linha reta no sentido Norte, até novamente, encontrar-se no cruzamento da Rua Rio Grande do Norte, com a Av. Castelo Branco, ponto inicial da presente descrição.

i) bairro Santa Lúcia – Tem início no cruzamento da Rua João Ribeiro com a Rua 20 e Janeiro, prolongando-se por esta Rua até encontrar-se com a estrada de ferro São Luís-Teresina, donde contorna a área do loteamento projetado pela Cia. Manufatureira e Agrícola Ltda, até a Rua João Ribeiro, derivando pela mesma até, novamente, encontrar-se com a Rua 20 de Janeiro ponto inicial da presente descrição.

j) bairro Nossa Senhora das Graças – Tem início no cruzamento da Av. Duque de Caxias com a estrada de ferro São Luís-Teresina, donde prossegue até encontrar-se com a Rua 20 de Janeiro e dando continuidade por esta Rua, até a Rua João Ribeiro, na qual deriva pela Av. Duque de Caxias até atingir novamente a estrada de ferro São Luís Teresina, ponto inicial da presente descrição.

l) bairro Santa Filomena – Tem início da desembocadura do Riacho Água-Fria, dando seguimento pela Av. Maranhão, até a estrada de ferro São Luís-Teresina pela qual prossegue até atingir a Av. Vitorino Freire. Daí pela Av. Vitorino Freire, até à margem esquerda do Rio Itapecurú, prosseguindo pela mesma até a desembocadura do Riacho Água-Fria, ponto inicial da presente descrição.

m) bairro Santo Antônio – Tem início na ponte sobre o Rio Itapecuru, pela margem esquerda, dando prosseguimento pela Av. Vitorino

Freire, até a estrada de ferro São Luís-Teresina, donde segue a linha férrea até ao final da Rua Walter Zaidan, por onde perpendicularmente à estrada de ferro São Luís-Teresina, prolonga-se até à margem esquerda do Rio Itapecurú; daí prossegue pela margem esquerda do Rio Itapecurú; até novamente encontrar-se com a ponte sobre o Rio Itapecurú, ponto inicial da presente descrição.

n) bairro São José – Compreende toda área da chamada Trizidela pela margem direita do Rio Itapecurú e está delimitada pela Rua Marcos Rocha, em toda a sua extensão.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 574/79, de 31 de maio de 1979.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de julho de 1983.

ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal de Codó

MOZART WILSON BACELAR NUNES
Secretário de Administração